

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 627– Edição Especial de Outubro de 2022

Sousa/PB - Sexta, 28 de Outubro de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 627 – Edição Especial de Outubro de 2022

Sousa/PB – Sexta, 28 de Outubro de 2022

PORTARIA

PORTARIA Nº 0180, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE METODOLOGIAS PARA AS AQUISIÇÕES DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA - AUTARQUICA / FUNDACIONAL - A SER DESENVOLVIDA PELO SETOR DE COMPRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das melhores práticas de gestão das compras públicas, a otimização dos recursos existentes e a qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO a conveniência na garantia um ambiente de negócios confiável e seguro para o Município e fornecedores, inclusive com medidas de governança administrativa a serem aplicadas junto ao Setor de Compras Públicas;

CONSIDERANDO a oportunidade para a efetivação de medidas de racionalização de custos e despesas, além da permissibilidade de otimização dos procedimentos que reduzam os gastos na aquisição de bens, materiais e serviços sem, contudo, prejudicar a eficiência da Gestão Administrativa.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as aquisições de bens, materiais e serviços junto as empresas e fornecedores contratados, para atender as Unidades Administrativas afeita a Administração Pública Municipal, deverão ser feitas, exclusivamente, pelo Setor de Compras do Município, mediante requisição prévia dos titulares das Secretarias Municipais e Órgãos correlatos.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 627 – Edição Especial de Outubro de 2022

Sousa/PB – Sexta, 28 de Outubro de 2022

Parágrafo único. Os titulares das Unidades Administrativas poderão designar servidor em exercício na pasta para, expressamente, promover as requisições, acompanhamento e recebimento.

Art. 2º. As despesas com aquisições de bens, materiais e serviços, realizadas sem a observância e atendimento do inteiro teor do "caput" do Art. 1º, não serão empenhadas e nem autorizado o pagamento.

Art. 3º. A Secretaria de Finanças do Município deverá levar ao conhecimento das Unidades Administrativas Municipais, por seus representantes respectivos, bem como, das empresas e fornecedores contratados, por meio físico ou eletrônico, as disposições contidas neste Instrumento Administrativo.

Art. 4º. Esta portaria deve ser publicada no Jornal do Município - Gazeta de Sousa -, momento em que entra em vigor. Bem como, disponibilizada nas plataformas eletrônicas de uso comum utilizadas pelo Ente Federativo.

Paço Municipal, em 20 de OUTUBRO de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL